



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 18/01/23 a 28/01/24.

[Signature]

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 1.194, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos para a Associação Hospitalar Tucunduva e Novo Machado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Autorizado a repassar Recursos à Associação Hospitalar Tucunduva e Novo Machado CNPJ 08 139 573/0001-02, até o montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em parcela única, por meio de subvenção social, de caráter emergencial e específico para Custeio da Instituição.
Parágrafo único A Associação Hospitalar Tucunduva e Novo Machado prestará contas da utilização específica dos recursos recebidos até o dia 31 de dezembro de 2023, na forma de legislação aplicável.

Art. 2º Os Recursos repassados à Associação Hospitalar Tucunduva e Novo Machado com base nesta Lei deverão ser movimentados em conta bancária específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUCUNDUVA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

[Signature]
Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

[Signature]
Roderick Peres Busanello
Secretário de Administração
e Recursos Humanos